



Ministério da Saúde  
Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde  
Coordenação de Gestão Estratégica em Auditoria  
Divisão de Planejamento e Suporte Estratégico em Auditoria

DESPACHO

DIPLAUD/AudSUS/COGEA/AudSUS/MS

Brasília, 29 de março de 2023.

Referência: Ofício Circular n. 153/2023/CTAI/OUVSUS/MS (0032514536) e Anexo Espelho Fa.BR - Pedido Inicial (0032514490).

Interessados: Ouvidoria-Geral do SUS e outros.

Assunto: **Solicitação de Acesso à Informação - Fala.BR NUP n. 25072.013854/2023-38.**

1. Trata-se de demanda cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação "Fala.BR", sob o nº 25072.013854/2023-38, conforme SEI (0032514490), que trata de Pedido de Acesso à Informação, na íntegra, das auditorias, relatórios e plano de ação elaborados pela AudSUS/MS para atendimento da RECOMENDAÇÃO n. 1/2021/MPF/AM e RR.
2. Em atendimento, encaminho o Despacho COAPS (0032681232), bem como, o Relatório de Auditoria n. 202219387 (0032682174) e o Relatório da Auditoria n. 19209 (0032682066). Quanto aos Planos de Providências Permanente, sugere que o processo seja restituído à SESAI, por ser ela a gestora das políticas da saúde indígena, o que a habilita para o atendimento da demanda, vez que já foi solicitado por meio do Ofício n. 6/2023/RR/SEAUD/AudSUS/MS, de 06/03/2023 (0032690140) e Ofício n. 16/2022/COAPS/CGAP/AudSUS/MS, 07/12/2022 (0032690095), ambos anexos a este processo.
3. Face ao exposto, restitua-se à Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI), em atendimento à solicitação da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde, no que concerne à disponibilização dos Relatórios de Auditoria, conforme manifestação da COAPS/CGAUD/AudSUS.
4. Oportunamente, cumpre ressaltar que no relatório em epígrafe constam dados pessoais e sensíveis, por essa razão, foram observadas as normas dispostas na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**ALEXANDRE ALVES RODRIGUES**

Auditor-Geral do SUS

AudSUS/MS



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Rodrigues, Auditor(a)-Geral do Sistema Único de Saúde**, em 04/04/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032695178** e o código CRC **57C027A6**.

---

Referência: Processo nº 25072.013854/2023-38

SEI nº 0032695178